

Anexo 01
Câmara de Pesquisa

Referendamentos:

	AUTOR (A)	PARECERISTA	TÍTULO	PERÍODO
Projeto de pesquisa	Profa. Adriana Silvina Pagano	Sem necessidade de parecerista**	Construção do domínio experiencial na produção textual em ambiente multilíngue	01/03/2018 a 28/02/2022
	Profa. Ana Larissa A. M. Oliveira e Profa. Marisa M. Carneiro	Sem necessidade de parecerista**	A teoria da Polidez e o Trabalho de Face na Comunicação Digital: o uso de emojis	03/04/2018 a 03/04/2021
	Profa. Ana Larissa A. M. Oliveira e Profa. Marisa M. Carneiro	Sem necessidade de parecerista**	Uso de hashtags na comunicação digital: uma investigação do seu potencial pragmático	02/05/2018 a 02/05/2021
	Profa. Andréa Machado de Almeida Mattos	Profa. Valdeni da Silva Reis Parecer favorável sem restrições	Memória, Pós-Memória e Narrativas na Educação Crítica em Língua E estrangeira e na Formação Crítica de Professores de LE	01/03/2018 a 28/02/2021
	Profa. Célia Maria Magalhães	Sem necessidade de parecerista**	Análise multimodal de picturebooks em português: um estudo da tradução intermodal e da reinstanciação fundamentado nas funções da linguagem	01/03/2018 a 28/02/2021
	Prof. Daniela Akie Hirakawa	Prof. Luciano Magnoni Tocaia Parecer favorável sem restrições	O ensino do francês para fins acadêmicos: reflexões sobre os gêneros e as práticas discursivas em contexto universitário	10/08/2017 a 10/08/2020
	Profa. Lúcia Castello Branco	Sem necessidade de parecerista**	Deslocamentos da coisa literária: a tradução entre a literatura e a psicanálise	01/03/2018 a 28/02/2022
	Prof. Reinaldo Martiniano Marques	Sem necessidade de parecerista**	A ficção autraniana vista do arquivo: releituras contemporâneas	01/03/2018 a 28/02/2022
	Profa. Sara del Carmen Rojo de la Rosa	Sem necessidade de parecerista**	Construções icônicas na Arte e na sociedade; Pablo Neruda e mulheres (in)visibilizadas frente à morte	01/03/2018 a 28/02/2021
	Profa. Sônia Maria de Melo Queiroz	Sem necessidade de parecerista**	Poesia afrocolombiana: memória banto	02/01/2018 a 05/03/2020
Profa. Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva	CAAE 74653417.2.0000.5149	Tecnobiografias: histórias de práticas sociais da linguagem mediadas pela tecnologia	01/03/2018 a 28/02/2022	

5

	AUTOR(A)	PARECERISTA	TÍTULO	PERÍODO
	Profa. Andréa Machado de Almeida Mattos	Sem necessidade de parecerista**	Letramentos e Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: Formando Professores para a Justiça Social	01/03/2015 a 28/02/2018 Prorrogação até: 27/02/2019

Prorrogação de projeto de pesquisa	Prof. Cristiano Silva de Barros	Sem necessidade de parecerista**	O texto como elemento central no processo de ensino/aprendizagem de línguas: da teoria à prática	01/04/2016 a 31/03/2018 Prorrogação até: 31/03/2019
	Prof. José de Paiva dos Santos	Sem necessidade de parecerista**	O espaço e o sagrado na literatura afrodescendente das Américas: um estudo comparado	01/03/2015 a 31/12/2017 Prorrogação até: 31/12/2018
	Profa. Júnia de Carvalho Fidelis Braga	Sem necessidade de parecerista**	Formação continuada nas asas da mobilidade: um estudo sobre o uso de affordances de dispositivos móveis na formação de professores de língua inglesa	01/03/2016 a 01/03/2018 Prorrogação até: 01/03/2019
	Profa. Maria Antonieta Amarante de Mendonça Cohen	Sem necessidade de parecerista**	Datação Das Cartas De Catarina De Bragança, Do Século Xvii: Interface Entre Forma E Conteúdo	22/02/2016 a 22/02/2018 Prorrogação até: 21/02/2019
	Prof. Renato de Mello	Sem necessidade de parecerista**	Pathos e Catarse em Fedra, De Racine	01/03/2017 a 28/02/2018 Prorrogação até: 28/02/2019
	Prof. Roberto Alexandre do Carmo Said	Sem necessidade de parecerista**	As oficinas de Borges e Drummond: montagens críticas e poéticas na cidade modern	02/02/2016 a 02/02/2018 Prorrogação até: 01/02/2019
	Prof. Volker Karl Lothar Jaeckel	Sem necessidade de parecerista**	Tradução comentada de cartas, diários e anotações do capitão Wilm Hosenfeld ao português	01/03/2016 a 28/02/2018 Prorrogação até: 28/02/2019

	AUTOR(A)	PARECERISTA	TÍTULO	PERÍODO
Relatório final de pesquisa	Profa. Adriana Silvina Pagano	Sem necessidade de parecerista**	Modelagem da produção textual em ambiente multilígue: a pós edição de textos traduzidos automaticamente	01/03/2014 a 28/02/2018
	Profa. Célia Maria Magalhães	Sem necessidade de parecerista**	Estilística tradutória: análise de corpus e de imagens de textos literários	01/03/2014 a 28/02/2018
	Profa. Cláudia Campos Soares	Sem necessidade de parecerista**	Grande sertão: veredas: construindo nonadas na travessia da linguagem	01/11/2014 a 31/10/2017
	Prof. Guilherme Lourenço	Sem necessidade de parecerista**	A Produção de Língua Brasileira de sinais por avatares: uma avaliação da percepção, compreensão e atitudes por pessoas surdas	01/02/2017 a 01/02/2019
	Prof. Guilherme Lourenço	Sem necessidade de parecerista**	Derivando sintaticamente a concordância em língua brasileira de sinais	15/02/2015 a 15/02/2018
	Profa. Lúcia Castello Branco	Sem necessidade de parecerista**	No litoral da prática da letra: ler, escrever, psicanalisar	01/03/2014 a 28/02/2018
	Prof. Reinaldo Martiniano Marques	Sem necessidade de parecerista**	Ficções do arquivo	01/03/2014 a 28/02/2018
	Profa. Sabrina Sedlmayer Pinto	Sem necessidade de parecerista**	Fome e Fartura: Polaridades na Literatura Contemporânea em Língua Portuguesa	02/02/2015 a 02/02/2018

	Profa. Sara del Carmen Rojo de la Rosa	Sem necessidade de parecerista**	Formas de produção e imagens resultantes no texto dramático atual na Argentina, no Chile e no Brasil	01/03/2015 a 28/02/2018
	Profa. Sônia Maria de Melo Queiroz	Sem necessidade de parecerista**	Vozes africanas nas Américas: memória banto	04/08/2014 a 04/12/2017
	Profa. Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva	Sem necessidade de parecerista**	Tecnologias digitais para o desenvolvimento de habilidades orais em inglês	01/03/2014 a 28/02/2017 Prorrogado até: 28/02/2018

	AUTOR(A)	PARECERISTA	TÍTULO	PERÍODO
Projeto de pesquisa Pós-doutorado	Profa. Marcia Cristina de Brito Rumeu	Prof. Lorenzo Teixeira Vitral Parecer favorável sem restrições	Para uma sociolinguística histórica do português brasileiro: metodologia para a construção de CORPORA DIACRÔNICOS	01/08/2018 a 31/07/2019
	Profa. Sueli Maria Coelho	Profa. Adriana M. T. de Azevedo Parecer favorável sem restrições	Estudo de preposições em contextos de perífrases verbais da língua portuguesa	01/08/2018 a 31/07/2019

	AUTOR(A)	PARECERISTA	TÍTULO	PERÍODO
Relatório Final de pesquisa Pós-doutorado	Profa. Alexia Teles Duchowny	Profa. Maria Antonieta Amarante de Mendonça Cohen Parecer favorável sem restrições	Lybro de magyka (Ms. 5-2-32, Biblioteca Colombina): edição semidiplomática e estudo lexicológico	01/08/2017 a 31/01/2018
	Prof. Elcio Loureiro Cornelsen	Profa. Emília Mendes Parecer favorável sem restrições	Os Jogos Olímpicos De Berlim ea Cobertura Da Imprensa Brasileira	01/03/2017 a 28/02/2018
	Profa. Helcira Maria Rodrigues de Lima	Prof. Luiz Francisco Dias Parecer favorável sem restrições	Retórica da diferença: imagens do termo designativo "feminicídio" no discurso jurídico	01/08/2016 a 31/07/2017
	Prof. Marcos Antônio Alexandre	Profa. Elen de Medeiros Parecer favorável sem restrições	Performances e alteridades: perspectivas críticas	01/03/2017 a 28/02/2018
	Profa. Sabrina Sedlmayer Pinto	Reinaldo Martiniano Marques Parecer favorável sem restrições	Relatos da subjetividade na poesia do contemporâneo	01/03/2017 a 28/02/2018

* Em reunião realizada no dia 14 de junho de 2013, a Congregação aprovou a eliminação da necessidade de parecer sobre os projetos de pesquisa dos docentes da Fale (exceto nos casos de projetos de pós-doutorado e de projetos que precisam ser submetidos ao COEP).

** Em reunião realizada no dia 05 de julho de 2013, a Congregação aprovou que somente é necessário que o pesquisador envie o formulário de relatório final de pesquisa, incluindo a listagem dos produtos obtidos (listagem de trabalhos apresentados em eventos, publicados ou aceitos para publicação etc.), exceto nos casos de relatórios finais de pós doutorado e demais que precisem ser submetidos ao COEP.

Anexo 02 Câmara de Recursos Humanos

Afastamentos do País

Data de Solicitação	Professor (a)	Período	Evento/Finalidade	Instituição	País
01/03/2018	Elisa Maria Amorim Viera	17 a 24/03/2018	VI Seminário Internacional de Literatura e Cinema de Resistência Trabalho: De la naturaleza afectiva de la resistencia: Mário Pedrosa y la fundación del Museo de la Solidaridad	Universidad Católica de Chile	Chile
03.04.18	Marli de Oliveira Fantini	12 a 22.07.18	56º Congresso Internacional de Americanistas	Universidade de Salamanca	Espanha

	Scarpelli		Trabalho: Diálogos Iberoamericanos: Regionalismo e Vanguarda em Guimarães Rosa		
04.04.2018	Marisa Mendonça Carneiro	04.06 a 12.06.2018	8th Internacional Conference on Pragmatics & Communication Trabalho: Uma visão semântica pragmática das hashtags tweets.	Universidade de Chipre	Chipre
04.04.2018	Ana Larissa A. Marcitotto Oliveira	04.06 a 12.06.2018	8th Internacional Conference on Pragmatics & Communication	Universidade de Chipre	Chipre
04.04.2018	Adriana Silvina Pagano	03 a 11.06.2018	Workshop Translating Sustainability Trabalho: Environmental Communication Innovation through Eco-tourism Translation in Latin America	Universidade de Duke Kunshan	China
04.04.2018	Heliana Ribeiro de Mello	29.06 a 23.07.18	1-Organização do Workshop Spoken Corpora Advances: prosody as the crux of speech segmentation, annotation and multilevel linguistic studies, a r Trabalho: “The C-Coral Brasil Project: varied resources for the study of spoken Brazilian Portuguesees”; 2-Pesquisadora no “Projeto Libolo”, como integrante da equipe de Linguística, com objetivo de recolher dados do português falado no Libolo, para o estudo na área da sintaxe da fala.	Universidade de Macau	-África do Sul -Angola
14.03.2018	Leandro Rodrigues Alves Diniz	01.09 a 31.12.2018	Pesquisa como Visitante Junior no Programa Fulbright Tema de Pesquisa: O ensino de Português para crianças imigrantes em escolas brasileiras	Ohio State University	EUA
15.03.2018	Rui Rothe-Neves	20 a 25.06.2018	2nd Pan American Parkinson’s Disease and Movement Disorders Congress Trabalho: Avaliação da confiabilidade interna do protocolo DysarthriaImpact Profile(DIP) em uma população brasileira com a doença de Parkinson.	Movement Disorders Society	Florida-EUA
15.03.2018	Rui Rothe-Neves	29.06 a 08.07.2018	XX Congresso Internacional de Linguística Trabalho: Prosodic-Discursive Alignment in Parkinsonian Dysarthria	Comité Internacional Permanent des Linguists, CIPL	Cape Town-África do Sul
26.03.2018	Christian Jean Marie Régis Degache	25.06 a 10.07.2018	1-Reunião de trabalho transnacional, sobre os descritores das competências de Intercompreensão e o protocolo de avaliação destas competências. 2-I Jornada de Estudo da APICAD: a IC interativa com Miriadi e para além, nos dias 02 e 03 de julho de 2018, na Universidade de Avieiro, em Portugal; 3-Atividades de pesquisa do laboratório LIDILEM, além de participar de banca de qualificação de tese e Seminário de encerramento do ano letivo do laboratório	Universidade de Salamanca; Universidade de Avieiro	- Espanha -Portugal

09.04.2018	Larissa Santos Ciriaco	11 a 18.06.2018	XIII Congresso Internacional de Linguística Geral. Trabalho: Construções de estrutura argumentar recíprocas em português	Universidade de Vigo	Espanha
10.04.2018	Lucia de Almeida Ferrari	29.06 a 23.07.18	Congresso Internacional de Linguística: As dinâmicas da linguagem Trabalho: O projeto C-ORAL-BRASIL: recursos variados para o estudo do português brasileiro falado	Cape Town Convention Centre	África do Sul
21.03.2018	Ulrike Agathe Schröder	04 a 12.06.2018	Seminário Alemão falado e sua relevância para as lições da DAF SS 2018 Trabalho: Partículas modais no contexto: uma abordagem cognitivo-comunicativo para o ensino.		
28.03.2018	Ulrike Agathe Schröder	22 a 28.07.18	LAUD/CLIC 2018-Linguística Cultural: Tendências atuais e emergentes nas pesquisas sobre conceptualizações na linguagem e na cultura. Trabalho: Jeitinho como conceptualização cultural em PB: uma abordagem a partir da Linguística Cultural para a fala-em-interação	University of Koblenz-Landau	Alemanha
12.04.2018	Thais Cristofaro Alves da Silva	22 a 28.05.2018	26º Reunião de Fonologia de Manchester(26mfm). Trabalho: On diphthong formation and estresse assignment.	Universidade de Manchester	Inglaterra
18.04.18	Daniela Akie Hirakawa	02 a 10.0.2018	XVII SEDIFRALE- Congresso da América Latina e Caribe do FIPF Trabalho: Desenvolvimento da compreensão oral em FLE de estudantes universitários no Brasil: estudo de um caso.	Université Pontificale Javeriana de Bogotá	Colômbia
13.03.18	Climene Fernandes Brito Arruda	19 a 27.05.18	9th Língua da UAS Conferência de instrutores Trabalho: Motivando estudantes de uma instituição de ensino superior brasileira para o sucesso acadêmico: dominando gêneros textuais.	Universidad de Graz	Austria
02.05.18	Giulia Bossaglia	29.06 a 07.07.18	ICL 20 Congresso Internacional de Linguistas “A dinâmica da Linguagem” Trabalho: O projeto C-ORAL-BRASIL: recursos vários para o estudo do português brasileiro falado.	Cape Town Convention Centre	África do Sul
04.05.18	Thais Cristofaro Alves da Silva	26.06 a 02.07.18	II Simpósio Internacional sobre o Ensino de Português como língua adicional Trabalho: O ensino de pronúncia: um estudo de caso do Português Brasileiro.	King’s College London	Inglaterra

Anexo 03

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

A Congregação da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 42 do Estatuto da UFMG,

RESOLVE:

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Letras-Libras, Licenciatura Especial, presidido pelo(a) Coordenador(a), com voto comum e de qualidade, será integrado por professores vinculados ao curso de Letras-Libras, com a seguinte composição:

I - Coordenador;

II – Subcoordenador;

III- por 01 (um) representante docente da área de Libras;

IV- por 01 (um) representante docente da área de Literatura;

V - por 01 (um) representante docente da área de Linguística ou de Linguística Aplicada;

VI- por 01 (um) representante docente de outras unidades da UFMG que ofereçam disciplinas obrigatórias no curso;

VII - por representantes do corpo discente regularmente matriculados no curso de graduação em Letras-Libras, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Art. 2º. Os representantes do corpo docente do curso serão eleitos com os respectivos suplentes, com mandatos vinculados, para substituí-los em suas eventuais faltas e impedimentos temporários, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. O Colegiado do Curso de Letras-Libras deverá estar plenamente constituído, com seu Coordenador e Subcoordenador, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da aprovação da presente Resolução.

Art. 4º. A presente Resolução entre em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2018.

Profa. Graciela Inés Ravetti de Gómez
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG
Presidente da Congregação

REGULAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-LIBRAS FACULDADE DE LETRAS UFMG

TÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º. O curso de Graduação em Letras-Libras da Universidade Federal de Minas Gerais é constituído pelo ciclo de estudos regulares que visa à aquisição do grau de Licenciado em Letras-Libras, em consonância com o previsto na legislação federal pertinente, no Estatuto, no Regimento Geral e nas Normas Gerais do Ensino de Graduação da UFMG, no Regimento da Faculdade de Letras, bem como neste regulamento.

§1º Ao graduado no curso de Letras-Libras, será conferido o grau de licenciado.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º. O Colegiado de Curso é o órgão incumbido da coordenação do Curso de Graduação em Letras-Libras, modalidade Licenciatura, dentro dos limites estatutários e regimentais da UFMG.

Art. 3º. O Colegiado do Curso de Letras-Libras, presidido pelo(a) Coordenador(a), com voto comum e de qualidade, é integrado:

I- pelo(a) Subcoordenador(a);

II- por 01 (um) representante docente da área de Libras;

III- por 01 (um) representante docente da área de Linguística;

IV- por 01 (um) representante docente da área de Literatura;
V – por 01 (um) representante docente da área de Linguística Aplicada;
VI- por 01 (um) representante docente de cada unidade acadêmica ofertante de disciplina obrigatória do Curso de Letras-Libras;
VII – por representantes do corpo discente regularmente matriculados no curso de graduação em Letras-Libras, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

§1º. Os representantes do corpo docente do curso serão eleitos com os respectivos suplentes, com mandatos vinculados, para substituí-los em suas eventuais faltas e impedimentos temporários, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. Compete ao Colegiado do Curso de Graduação, conforme Estatuto da UFMG:

I - orientar, coordenar e implementar as atividades do curso;

II - solicitar aos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) a elaboração/revisão do projeto pedagógico e do currículo do Curso de Letras-Libras;

III - aprovar o currículo do Curso de Letras-Libras, com indicação de ementas, créditos e pré-requisitos das atividades acadêmicas que o compõem;

IV - aprovar os programas das atividades acadêmicas curriculares do Curso de Letras-Libras e os créditos correspondentes;

V - aprovar os programas das atividades acadêmicas curriculares oferecidas a outros cursos;

VI - decidir sobre questões referentes à matrícula, à dispensa e à inclusão de atividades acadêmicas curriculares, bem como sobre representações e recursos contra matéria didática, obedecida a legislação pertinente;

VII - coordenar e executar os procedimentos de avaliação do Curso de Letras-Libras;

VIII - representar o órgão, junto à instância competente, no caso de infração disciplinar.

Parágrafo único: No desempenho da competência prevista no inciso V deste artigo, o Colegiado do curso de Letras-Libras atuará de forma articulada com os outros colegiados envolvidos.

Art. 5º . O Colegiado do Curso de Graduação em Letras-Libras terá um(a) Coordenador(a) e um(a) Subcoordenador(a), eleitos pelo órgão, por maioria absoluta dos votos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º. O Colegiado de Curso de Graduação regulamentará o processo de consulta à comunidade para escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Subcoordenador, o qual precederá a eleição prevista no caput deste artigo, de acordo com a legislação em vigor.

§ 2º . Cabe ao(à) Coordenador(a) presidir o Colegiado de Curso e atuar como principal autoridade executiva do órgão, com responsabilidade pela iniciativa nas diversas matérias de sua competência.

§ 3º . O(a) Coordenador(a) será automaticamente substituído(a), em suas faltas e impedimentos eventuais, pelo(a) Subcoordenador(a).

§ 4º . Nas faltas e impedimentos do Subcoordenador(a), este será automaticamente substituído pelo(a) decano(a) do Colegiado, procedendo-se a uma nova eleição em caso de vacância da Coordenadoria ou da Subcoordenadoria.

Art. 6º . São diretamente subordinados ao Colegiado de Curso de Graduação em Letras-Libras a respectiva Secretaria.

TÍTULO III DA ADMISSÃO AO CURSO

Art.7º . O Curso de Graduação em Letras-Libras oferecerá 30 (trinta) vagas para admissão anual.

§1º. O Curso de Graduação em Letras-Libras será oferecido exclusivamente no turno noturno.

§ 2. Eventual proposta de alteração do número de vagas ofertadas pelo Curso de Graduação em Letras-Libras será apresentada pelo Colegiado de Curso à Congregação da Unidade, para apreciação e decisão final pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

§ 3º . Haverá reserva de vagas aos candidatos surdos, de forma escalonada, conforme descrição a seguir: (i) 1ª entrada – 25 (vinte e cinco) vagas para candidatos surdos e 05 (cinco) para ampla concorrência; (ii) 2ª entrada – 20 (vinte) vagas para candidatos surdos e 10 (dez) para ampla concorrência; (iii) a partir da 3ª entrada – 15 (quinze) vagas para candidatos surdos e 15 (quinze) para ampla concorrência.

Art. 8º . A admissão ao Curso se fará por meio de Vestibular Especial, cujo processo seletivo será em Etapa Única, nos termos estabelecidos pelos Órgãos de Deliberação Superior da UFMG.

§1º. O processo seletivo será composto por provas de Língua Brasileira de Sinais e de Língua Portuguesa, sendo esta como Segunda Língua para candidatos surdos e como Língua Materna para candidatos ouvintes.

§2º. A entrada no Curso será anual.

Art. 9º . Em consonância com as normas dos órgãos de deliberação superior da Universidade, havendo vagas remanescentes no Curso de Letras-Libras, poderão ser aceitos pedidos de reopção, de rematrícula, de transferência e de obtenção de novo título.

Art. 10. Os alunos do Curso de Letras-Libras não poderão solicitar continuidade de estudos no curso de Letras e vice-versa.

CAPÍTULO I DA MATRÍCULA Seção I: Diretrizes gerais

Art. 11. O estudante selecionado para ingresso no curso de Letras-Libras deverá fazer seu registro inicial junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), de acordo com as normas estabelecidas pela Universidade.

Parágrafo único. Se forem necessários ajustes na matrícula, estes serão feitos na Secretaria do Colegiado do curso de Letras-Libras da Faculdade de Letras, na forma estabelecida pelo Colegiado do Curso e no prazo previsto no calendário acadêmico da Universidade.

Art. 12. A partir do segundo semestre do curso, o aluno deverá efetuar semestralmente sua matrícula, via sistema acadêmico, obedecendo a critérios e a prazos estabelecidos pela Pró- Reitoria de Graduação/Coordenadoria de Matrícula e divulgados pelo Colegiado, sob pena de ter seu registro acadêmico cancelado.

Art. 13. O Colegiado divulgará, a cada semestre, em tempo hábil, o calendário e as orientações para matrícula, cabendo ao aluno segui-las.

Art. 14. Por ocasião da matrícula via sistema acadêmico, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - o aluno deverá obedecer às cargas horárias mínima e máxima fixadas pelo sistema acadêmico, salvo quando tenha obrigação curricular inferior, esteja em regime de inclusão acadêmica ou em casos especiais, a juízo do Colegiado;

II - a efetivação da matrícula é regida por parâmetros fixados no sistema acadêmico e determinados pelo Colegiado.

Art. 15. Eventuais ajustes na matrícula após as etapas realizadas via sistema acadêmico só serão concedidos a formandos, segundo critérios e prazos estabelecidos pelo Colegiado.

Art. 16. O estudante de Letras-Libras poderá matricular-se em disciplinas de outros cursos, para o cumprimento de créditos em formação livre ou complementar, bem como em disciplinas ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação da UFMG, para cumprimento de créditos em formação avançada. Os critérios para pleitear tal formação são definidos por resolução interna.

Parágrafo único. Previamente à efetivação da matrícula em disciplinas de outros cursos, o(a) estudante de Letras-Libras apresentará solicitação ao Coordenador de seu curso, de forma a certificar-se de que recursos porventura necessários serão disponibilizados.

Art. 17. O estudante de Letras-Libras poderá obter um certificado de formação transversal, desde que cumpra, como parte integrante de seu curso, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas-aula de atividades acadêmicas que abordem uma temática específica de determinado campo do saber, conforme Resolução CEPE N° 19/2014.

Art. 18. Estudantes de graduação da UFMG poderão matricular-se, como formação complementar, em conjuntos de disciplinas discriminadas no Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Libras.

Parágrafo único. O provimento de vagas nas formações complementares ofertadas pelo Curso de Letras-Libras será regido por edital próprio e divulgado pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. Respeitando-se o limite de vagas oferecidas, estudantes de graduação da UFMG poderão matricular-se, como formação livre, em disciplinas do Curso de Letras-Libras.

Parágrafo único: A matrícula em atividades de formação livre ocorre na terceira etapa do processo de matrícula e obedece aos parâmetros definidos pelo colegiado ofertante no sistema acadêmico.

Art. 20. Nos termos das Normas Gerais de Graduação da Universidade, poderão ser ofertadas disciplinas isoladas, condicionadas à existência de vagas e destinadas a pessoas que, não tendo vínculo com a UFMG, manifestem interesse em complementar ou em atualizar conhecimentos e atendam aos requisitos exigidos.

§ 1º . O requerimento de matrícula isolada, instruído com curriculum vitae do candidato, será feito exclusivamente nos períodos previstos no calendário acadêmico e protocolado na secretaria do Colegiado de Graduação em Letras-Libras.

§ 2º. Não serão protocolados pedidos com documentação pendente.

§ 3º . Será concedida a matrícula em apenas 1 (uma) disciplina isolada por semestre.

Art. 21. Por ocasião da análise dos pedidos de matrícula em disciplinas isoladas, havendo maior número de pedidos que de vagas ofertadas, terão prioridade, pela ordem:

I- aqueles que solicitem matrícula em disciplina que dá sequência a outras já cursadas;

II- profissionais que atuem em área correlata à da disciplina solicitada;

III- graduados em Letras pela UFMG;

IV- graduados pela UFMG;

V- graduados em Letras por outras instituições;

VI- graduados por outras instituições;

VII- alunos matriculados em cursos de Letras de outras instituições de ensino superior;

VIII- alunos de outras instituições de ensino superior;

IX- outros interessados.

Art. 22. Nas hipóteses previstas nos arts. 18, 19 e 20, para cursar disciplinas ofertadas em Libras, os alunos deverão ter fluência na língua para desenvolver as atividades propostas.

Seção II: Trancamento de matrícula

Art. 23. Em conformidade com as Normas Gerais de Graduação da Universidade, é facultado ao estudante solicitar ao Colegiado do Curso o trancamento total ou parcial de matrícula, observados os prazos previstos no calendário acadêmico.

Art. 24. O trancamento total da matrícula poderá ser solicitado pelo aluno em qualquer época do período letivo.

§ 1o . No decorrer de seu curso, o aluno poderá requerer o trancamento total, por um semestre, uma única vez, o qual lhe será concedido automaticamente, sem apresentação de justificativa.

§ 2o . A juízo do Colegiado do Curso, poderão ainda ser concedidos até três trancamentos totais de matrícula, em face de justificativa apresentada pelo aluno.

Art. 25. O período de trancamento total não será computado para efeito de integralização do tempo máximo do curso.

Art. 26. Desde que seja respeitado o mínimo de carga horária exigido no sistema acadêmico ou atendidas as restrições previstas no inciso II do artigo 14, o aluno poderá solicitar trancamento parcial de matrícula.

Parágrafo único: O trancamento parcial poderá ser concedido até duas vezes em cada disciplina, sendo um deles sem justificativa e o outro com justificativa autorizado pelo Colegiado.

TÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO Capítulo I: Disciplinas e atividades do curso

Art. 27. Para integralizar a Graduação em Letras-Libras, o discente deverá cumprir a carga horária mínima prevista no Projeto Pedagógico, contemplando atividades obrigatórias e optativas exigidas, observando o tempo máximo de integralização determinado pelo CEPE.

Parágrafo Único. Todas as normas relativas a disciplinas do núcleo obrigatório, formação complementar, formação avançada, disciplinas que não constam do currículo ou disciplinas excedentes nos grupos e formação livre são estabelecidas pelo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras-Libras, aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 28. Ementas, conteúdos programáticos, bibliografias, número de créditos e pré-requisitos constarão do programa de cada disciplina, a ser divulgado anteriormente ao período de matrícula.

Parágrafo Único. Seguindo as ementas das disciplinas propostas no Projeto Pedagógico, os docentes deverão elaborar e enviar o programa da disciplina sob sua responsabilidade para o Colegiado de Graduação, na data estabelecida pelo órgão, a quem caberá aprová-los.

Capítulo II: Do aproveitamento de estudos

Art. 29. As normas adotadas pelo Colegiado de Graduação de Letras-Libras da Faculdade de Letras para aproveitamento de estudo seguem as orientações das Normas Gerais da Graduação da Universidade, bem como as resoluções propostas pelo CEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Art. 30. O aproveitamento de estudos obedece a três procedimentos:

I- dispensa, por equivalência, de atividades acadêmicas cumpridas em cursos de graduação;

II- dispensa de carga horária;

III- comprovação de conhecimento.

5 Art. 31. A juízo do Colegiado do Curso, e por requerimento do interessado, poderá haver dispensa de atividade acadêmica cursada em outra instituição de ensino superior, desde que considerada equivalente à ministrada pela UFMG. Poderão ainda ser aproveitadas para integralização do curso disciplinas isoladas cursadas com aproveitamento na UFMG. Em ambos os casos, o requerente deverá solicitar a(s) dispensa(s) junto ao Colegiado, por meio de formulário próprio, no período determinado em calendário acadêmico, apresentando, no ato da solicitação, o histórico escolar e o(s) programas(s) das disciplinas para as quais requer dispensa. Estará dispensado de apresentar o programa da(s) disciplina(s) para as quais requer dispensa o aluno que a(s) tenha cursado no âmbito da UFMG.

10 Parágrafo único: A dispensa de atividade acadêmica, realizada conforme o caput do presente artigo, será denominada aproveitamento de estudos e obedecerá ao disposto na Resolução CEPE N. 16/2014.

Art. 32. A juízo do Colegiado e a pedido do interessado, as atividades de intercâmbio acadêmico, bem como as atividades de efetivo exercício da docência, poderão gerar dispensa de carga horária, obedecendo ao disposto na legislação vigente.

15 § 1º . As atividades de intercâmbio acadêmico cursadas em período concomitante ao de formação do aluno no curso de graduação Letras-Libras poderão resultar em dispensa da carga horária prevista no currículo para formação complementar, conforme 8 Resolução CEPE N. 04/2014, bem como em dispensa de disciplinas optativas, a juízo do Colegiado do curso.

20 § 2º . Obedecendo ao disposto na Resolução MEC/CNE/CP N.2/2015, portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividades docentes na educação básica poderão obter dispensa de até 100 (cem) horas da carga horária de estágio curricular supervisionado.

Art. 33. É também facultado ao estudante regularmente matriculado na UFMG abreviar a duração de seu curso, por meio da dispensa de atividades acadêmicas, em razão da comprovação de conhecimentos demonstrada em exame específico aplicado para este fim.

25 § 1º . A dispensa de atividade acadêmica, realizada conforme o caput deste artigo, será denominada comprovação de conhecimentos e obedecerá ao disposto na Resolução CEPE N. 17/2014.

30 Art. 34. A dispensa de carga horária prevista nos artigos 32 e 33 deste regimento deverá preservar um mínimo de 45 (quarenta e cinco) créditos a serem cursados pelo estudante em atividades acadêmicas ministradas pela UFMG como requisito indispensável para a obtenção do grau nesta Universidade.

TÍTULO V DO RENDIMENTO ESCOLAR

35 Art. 35. A apuração do rendimento acadêmico levará em consideração tanto o aproveitamento do discente nas atividades acadêmicas cursadas quanto a sua frequência.

40 § 1º. A verificação do aproveitamento nas atividades acadêmicas será feita por meio de pontos cumulativos, em uma escala de zero a cem. A pontuação mínima para aprovação em cada disciplina ou atividade acadêmica é de 60% (sessenta por cento).

§ 2º . A frequência mínima obrigatória para aprovação em cada disciplina ou atividade acadêmica é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

45 Art. 36. Ao término de cada período letivo, proceder-se-á à apuração do rendimento de cada disciplina ou atividade acadêmica, por meio do resultado cumulativo das atividades avaliativas realizadas durante o período.

§ 1º . A valorização atribuída a cada atividade avaliativa não poderá ultrapassar 40 (quarenta) pontos.

50 § 2º . No início de cada disciplina, o professor deverá apresentar aos alunos os critérios de avaliação adotados com a respectiva distribuição de pontos.

Art. 37. A aplicação de avaliação suplementar para substituir avaliação não realizada por estudante cuja ausência tenha sido justificada por atestado médico ou por atestado de óbito de familiar ficará a critério do Colegiado do Curso de Letras-Libras, nos casos em que não houver acordo entre o professor e o estudante.

55 Art. 38. Apurados os resultados finais, o rendimento escolar de cada aluno será convertido nos seguintes conceitos:

- I. De 90 a 100 pontos - A (Excelente)
- II. De 80 a 89 pontos - B (Ótimo)
- III. De 70 a 79 pontos - C (Bom)
- 60 IV. De 60 a 69 pontos - D (Regular)
- V. De 40 a 59 pontos - E (Fraco)
- VI. De 0 a 39 pontos - F (Rendimento nulo)

65 Art. 39. Os alunos de graduação que obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) terão direito a prestar exame especial, em data fixada no calendário escolar.

§ 1º. O exame especial terá o valor de 100 (cem) pontos e o cálculo da nota final do aluno será feito pela seguinte fórmula: $NF = TPL + TEE / 2$ (onde: NF = Nota Final; TPL = Total de pontos obtidos ao final do período letivo; TEE = Total de pontos obtidos no exame especial)

§ 2º. Será registrada no histórico escolar a melhor nota obtida na disciplina pelos alunos que se submeterem a exame especial, excluídos os de conceito E.

TÍTULO VI DO REGIME ESPECIAL

Art. 40. Mediante avaliação médica expedida pelo Serviço de Assistência Médica e Social da Universidade e à vista de requerimento próprio, fornecido pela Secretaria do Colegiado do Curso de Letras-Libras, poderão pleitear regime especial os alunos do curso de Letras-Libras portadores de afecções congênitas, de traumatismos ou que se encontrem em condições incompatíveis com a frequência às atividades presenciais, bem como as gestantes, a partir do oitavo mês.

§ 1º. O requerimento de avaliação médica, de única e total responsabilidade do interessado, constituirá condição primeira para o prosseguimento do processo de seu enquadramento ou não no regime especial.

§ 2º. O Serviço de Assistência Médica e Social encaminhará ao Colegiado laudo contendo o período de incapacidade e prazos de avaliação, se for o caso, cabendo ao(à) coordenador(a) do Colegiado consultar os professores envolvidos sobre a possibilidade de atendimento do pedido de regime especial e emitir pronunciamento conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3º. Será concedido ao aluno o trancamento de matrícula nas disciplinas em que o regime especial for negado pelo professor, independentemente das restrições discriminadas nos artigos 23, 24 e 25 deste Regulamento.

§ 4º. Os professores das disciplinas nas quais for concedido o regime especial serão responsáveis pelo contato e pela operacionalização das atividades com os alunos durante o período de vigência do regime.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Compete ao Colegiado decidir sobre os casos omissos neste Regulamento, desde que não se trate de assunto previsto nas competências de outro órgão hierarquicamente superior.

Art. 42. Ressalvados os casos de disposições imperativas superiores, este Regulamento poderá ser alterado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado, devendo tais alterações ser submetidas à aprovação da Congregação da Faculdade de Letras e dos órgãos de deliberação superior competentes, nos termos da legislação em vigor.

Art. 43. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

A Congregação da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 42 do Estatuto da UFMG, bem como o inciso VI do art. 9º. do Regimento da própria Unidade, e atendendo ao disposto na Resolução CG Nº 01/ 2006, bem como o inciso III do artigo 12 e o inciso IV do artigo 13 da Resolução CNE/CP 2/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O Curso de Graduação em Letras-Libras adotará a inclusão de 210 horas de atividades acadêmico-científico-culturais (AACC) para a integralização curricular, as quais correspondem a 14 créditos. Essas atividades envolvem a participação em atividades extracurriculares diversas, promovendo a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão como princípio pedagógico essencial ao exercício e ao aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa. Para integralizar os 14 créditos exigidos, o aluno deverá comprovar, por meio de documentação pertinente, na qual se especifique a carga horária cumprida, sua participação em atividades de, ao menos, dois dos eixos descritos na tabela a seguir:

ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICO-CULTURAIS	CRÉDITOS
A- ENSINO: máximo de 8 créditos	
Participação em 6 aulas temáticas do Programa de Apoio Pedagógico ao Núcleo Comum da FALE/UFMG	02
Participação como aluno em cursos ou em minicursos relevantes para a formação acadêmica na área (presencial ou a distância): mínimo de 15h (1 crédito) e máximo de 60h (4 créditos)	01 a 04

Participação em projetos de monitoria como bolsista ou voluntário: mínimo de 100h (1 crédito) e máximo de 400h (4 créditos)	01 a 04
Atividades didáticas, desde que não façam parte das atividades de estágio obrigatório: mínimo de 100h (1 crédito) e máximo de 400h (4 créditos)	01 a 04
Participação em grupos de estudo da FALE, sob a orientação de um docente: mínimo de 15h (1 crédito) e máximo de 60h (4 créditos)	01 a 04
Oferta de minicurso em eventos ou projetos com carga horária de até 15h	01
Oferta de minicurso em eventos ou projetos com carga horária superior a 30h	02
Publicação de material didático em meio indexado	02
B- EXTENSÃO: máximo de 8 créditos	
<i>i) Participação em eventos</i>	
Participação como ouvinte em evento (simpósio, seminário, congresso ou encontros da mesma natureza), desde que haja especificação no certificado de carga horária igual ou superior a 15h	01
Participação em evento como monitor, desde que haja especificação no certificado de carga horária igual ou superior a 15h	01
Participação em comissão organizadora de evento, desde que haja especificação no certificado de carga horária igual ou superior a 15h	01
Comparecimento à 4 palestras cujo tema se relacione à área de formação	01
Comparecimento à 2 palestras do Letras Debate: linguagem e ensino	01
Comparecimento à 4 defesas de monografia de final de curso relacionadas à área de formação	01
Comparecimento à 3 defesas de dissertação de mestrado relacionadas à área de formação	01
Comparecimento à 2 defesas de tese de doutorado da relacionadas à área de formação	01
<i>ii) Participação em projetos</i>	
Participação em programas ou em projetos de extensão como estagiário/professor: mínimo de 100h (1 crédito) e máximo de 400h (4 créditos)	01 a 04
Participação como monitor em programas ou em projetos de extensão: mínimo de 100h (1 crédito) e máximo de 400h (4 créditos)	01 a 04
<i>iii) Participação em atividades culturais</i>	
Membro efetivo do elenco ou da equipe técnica de espetáculo cênico que tenha cumprido pelo menos uma temporada	02
Atuação em atividades culturais (apresentação em espetáculos teatrais e musicais, <i>performance</i>)	01
Atuação em outras atividades artísticas (exposição de trabalhos artísticos, curta-metragem, cinema de animação)	01
Produção de material técnico para atividades culturais (fichas técnicas, catálogos, críticas)	01
<i>iv) Participação em atividades administrativas da comunidade acadêmica</i>	
Participação em órgãos colegiados da FALE ou de Conselhos Superiores da Universidade: 1 crédito/por semestre (máximo de 2 créditos)	01 a 02
<i>v) Publicações</i>	
Publicação de texto em jornal, revista ou mídia eletrônica	01
Publicação de textos literários (poema, conto, crônica...)	01
Publicação de livro literário	04
<i>vi) Produções técnicas</i>	
Revisão de texto	02
Tradução de texto	02
Diagramação/editoração de texto	02
Produção de mídias (documentários, vídeos, websites, blogs) cujo tema se relacione à área de formação	02
<i>vii) Estágios não obrigatórios</i>	
Participação como estagiário em atividades relacionadas à área de formação específica: mínimo de 100h (1 crédito) e máximo de 400h (4 créditos)	01 a 04
Participação como estagiário em atividades não relacionadas à área de formação específica: mínimo de 100h (1 crédito) e	01 a 02

máximo de 200h (2 créditos)	
C- PESQUISA: máximo de 8 créditos	
<i>Participação em eventos</i>	
Apresentação de trabalho acadêmico em evento (simpósio, seminário, congresso ou encontros da mesma natureza)	01
<i>Publicação</i>	
Publicação individual de artigo em periódicos acadêmicos indexados e/ou capítulo de livro indexado	03
Publicação em co-autoria de artigo em periódicos acadêmicos indexados e/ou capítulo de livro indexado	02
Publicação de resumo estendido de trabalho apresentado em eventos acadêmicos	01
Publicação de resenha em periódico indexado	01
Publicação de livro acadêmico	04
Publicação de paratextos (prólogo, prefácio, posfácio, apresentação)	01
<i>iii) Participação em projetos de pesquisa</i>	
Participação em projeto de iniciação científica como bolsista ou voluntário: mínimo de 100h (1 crédito) e máximo de 400h (4 créditos)	01 a 04
Participação em atividades dos núcleos de pesquisa da FALE, sob a orientação de um docente: mínimo de 15h (1 crédito) e máximo de 60h (4 créditos)	01 a 04
Participações em 4 experimentos de pesquisa	01
<i>iv) Premiações ou menção honrosa</i>	
Premiação local	01
Premiação regional ou nacional	02
Premiação internacional	03

Art. 2º - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pelo Colegiado do Curso de Letras-Libras.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de aprovação pela Congregação da Faculdade de Letras.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2018.

Profa. Graciela Inés Ravetti de Gómez
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG
Presidente da Congregação

RESOLUÇÃO 001/2018 – Estabelecimento de Critérios para a Formação Avançada Curso Letras-Libras

O Colegiado do Curso de Letras-Libras, no exercício de suas atribuições, estabelece os critérios aplicáveis à Formação Avançada.

Art. 1º. É facultado ao aluno da graduação em Letras-Libras receber formação em maior grau de aprofundamento, cursando até 08 (oito) créditos da carga horária de suas atividades acadêmicas não obrigatórias em programas de pós-graduação da Faculdade de Letras e da Faculdade de Educação.

Parágrafo único: A formação mencionada no caput deste artigo será denominada formação avançada.

Art. 2º. O aluno interessado em pleitear tal formação deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

I. Estar cursando um dos 04 (quatro) últimos períodos de integralização do curso;

II. Apresentar rendimento semestral global médio apurado pelo sistema acadêmico igual ou superior a 4,0 (quatro);

III. Ter concluído uma iniciação científica ou estar vinculado a um projeto de pesquisa;

IV. Apresentar uma justificativa fundamentada do pedido assinada pelo solicitante e por seu respectivo orientador em projetos de pesquisa e/ou iniciação científica.

Art. 3º. O aproveitamento dos créditos no currículo do aluno será avaliado pelo Colegiado do Curso de Letras-Libras, a partir da recomendação do orientador de iniciação científica ou coordenador de projeto de pesquisa ao qual o aluno esteja vinculado.

5 Art. 4º. A possibilidade de aproveitamento dos créditos obtidos por meio de formação avançada em programas de pós-graduação da UFMG em caso de ingresso posterior nesses programas obedecerá aos critérios por eles definidos.

Art. 5º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

10

Belo Horizonte, 11 de maio de 2018.